

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xxqghk99 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/07/2025 Projeto de lei nº 1192/2025 Protocolo nº 7764/2025 Processo nº 2339/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Chico Guarnieri</p>		

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO O
“FEST PORTO”, FESTIVAL DE PESCA DO
MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso o “Fest Porto”, festival de pesca do município de Porto Estrela-MT, realizado anualmente entre os meses de julho a agosto.

Art. 2º No período inserido nesta Lei, serão praticadas atividades que visem promover e incentivar a manutenção do Evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Porto Estrela está localizado no médio norte do estado. Inicialmente formou-se uma “corrutela” às margens do Rio Paraguai, atual município de Barra do Bugres e Cáceres. O barranco escolhido para assentar o povoado era alto.

Todos os anos o lugar era cortado pelas águas do Rio Paraguai na força das cheias. No período das longas estiagens apresentava solo rosado, adornado de pedras brancas. Quando o sol, ao se por, batia nestas pedras, o reflexo obtido lembrava raios estelares. O mesmo se dava em noite de lua cheia, surgiu então a denominação Porto das Estrelas.

Existem ainda outras duas versões para a denominação do município, sendo a primeira: Que na beira do Rio Paraguai residiam duas donzelas. A beleza das moças transcendia os padrões da época dos primeiros povoadores. Os muitos navegadores que cruzavam este trecho deram às duas jovens o apelido de “estrelas” – para justificar a euforia da passagem. Ficou então Porto das Estrelas.



A segunda versão é sobre o aparecimento de fogo brando à beira rio, logo após a abertura do porto. Uma ilusão de ótica transmitia a idéia de que as inúmeras fagulhas ao ar, mais pareciam um turbilhão de estrelas. Também teriam ficado Porto da Estrelas.

As três versões, seja qual for a mais coerente, tem procedência na historia oral, e têm valor histórico. Independentemente da opção, mais tarde o Porto das Estrelas teve sua denominação simplificada para Porto Estrela.

A Lei nº 710 de 16 de dezembro de 1953, criou o distrito de Porto Estrela, com território jurisdicionado ao município de Barra do Bugres. Apesar de vida política organizada, o lugar amargou longo tempo para conseguir emancipar-se.

A Lei Estadual nº 5.901, de 19 de dezembro de 1991, de autoria do deputado Hermes de Abreu e sancionada pelo governador Jayme Campos, criou o município, desmembrando de Porto Estrela, com território desmembrado do município de Barra do Bugres. Desta forma, pela importância cultural, econômica, bem social, e diante do sucesso que já é consolidado, é que propomos a aprovação deste projeto de lei, para inserir a Fest Bugres no calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso.

O Fest Porto, como é conhecido o Festival de Pesca de Porto Estrela, é um dos eventos mais tradicionais da região, reúne os amantes da pesca esportiva, conta com shows regionais e nacionais, comidas típicas e muita diversão para toda a família. O festival fomenta o turismo local e fortalecer a economia da região e é consolidando-se como um dos maiores festivais do gênero em Mato Grosso.

O Fest Porto é mais do que um torneio de pesca, é uma verdadeira celebração à cultura ribeirinha, à gastronomia regional e ao espírito comunitário que move o povo de Porto Estrela. Inovando, neste ano o Fest Porto teve também as categorias de pesca de barranco, melhor idade e PCD.

Desta forma, pela importância cultural, econômica, bem social, e diante do sucesso que já é consolidado, apresento este projeto de lei, para inserir o Fest Porto no calendário oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso e conto com o apoio dos nobres pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Julho de 2025

Chico Guarnieri
Deputado Estadual